



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 34/2017

(Fl 219 do BI 34, de 14 de Set 17)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 34/2017

Quartel em Chapecó, 14 de setembro de 2017.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
08/09/17	0800h-2000h	Sexta-feira	Ten BM Massarani
09/09/17	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Piva
10/09/17	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Nunes
11/09/17	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Ecco
12/09/17	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Dummel
13/09/17	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Ramon

Cmt de Área do 6º BBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transiço COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 931720-1 Eduardo Gabriel Maestri da 2ª /6º BBM – Pinhalzinho para o 1º/1ª/6º BBM –Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932348-1 Tiago Motta do 1º/1º/2ª/6º BBM – Modelo para o 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 359924-8 Wilian Bernardo Berton do 1º/2º/2ª/6ºBBM – Saudades para o 1º/1ª/6ºBBM–Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de Agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

(Fl 220 do BI 34, de 14 de Set 17)

Sd BM Mtcl 932254-0 Rodrigo Reis do 1º/4º/2ª/6º BBM - São Carlos para o 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Novembro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1431-17-DP: Movimentação Com Ônus)

Transcrito do BCBM Nr 34, de 31 Ago 17.

FÉRIAS – SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 29 de agosto de 2017, as férias do Cabo BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller, referente ao período aquisitivo de 2016, por necessidade de serviço. (Para compor o efetivo da OBM). O restante de 16 dias das férias do Cabo BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller, serão usufruídas a contar de 7 de novembro de 2017.

Florianópolis, 28 de agosto de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal

Transcrito do BCBM Nr 34, de 31 Ago 17.

Transcrição de Portaria

PORTARIA Nr 305/CBMSC/2017, de 3 de agosto de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERA, da função de Comandante do 1ºGrupo do 3ºPelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/2ª/6º BBM), com sede em Palmitos– SC, CLERIO ANDRÉ ROVERSI, Cb BM matrícula 930625-0, com efeitos a contar de 17 de abril de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.593, de 10 Ago 17)

Transcrito do BCBM Nr 35, de 6 Set 17.

PORTARIA Nr 309/CBMSC/2017, de 11 de agosto de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1ºGrupo do 3ºPelotão da 2ªCompanhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/2ª/6ºBBM), com sede em Palmitos– SC, EVANDRO PEDROTTI ADÃO, Cb BM matrícula 929313-2, com efeitos a contar de 17 de abril de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.599, de 18 Ago 17).

(Fl 221 do BI 34, de 14 de Set 17)

EXONERAR, da função de Comandante Interino da Companhia de Comando e Serviços do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, MARCO AURÉLIO LINO MASSARANI COSTA, 2º Ten BM matrícula 933474-2, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, ANDERSON MEDEIROS SARTE, Cap BM matrícula 927676-9, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, LEONARDO ECCO, 1º Ten BM matrícula 650370-5, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª /6º BBM), com sede em Chapecó – SC, GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Cap BM matrícula 928360-9, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º /1ª /6º BBM), com sede em Chapecó – SC, ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA, 2º Ten BM matrícula 933677-0, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º /1ª /6º BBM), com sede em Chapecó – SC, LEONARDO ECCO, 1º Ten BM matrícula 650370-5, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (**Pub DOE Nr 20.604, de 25 Ago 17**)

Transcrito do BCBM Nr 35, de 6 Set 17.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Dispensa do expediente – Saldo do Banco de Horas

Na solicitação de 07 de agosto 17, do 2º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva do 6ºBBM – Chapecó, onde solicita dispensa do expediente, para desconto do banco de horas, no dia 11 de agosto 17, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.

Na solicitação de 01 de setembro 17, do 2º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva do 6ºBBM – Chapecó, onde solicita dispensa do expediente, para desconto do banco de horas, no dia 22 de setembro 17, dou o seguinte despacho: dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.

(Fl 222 do BI 34, de 14 de Set 17)

II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

Licença Especial - Gozo

Concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 921557-3 Paulo Cezar Haupenthal do 1º/1ª/6º BBM Chapecó, 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 1º mês do 3º quinquênio. O início da contagem da referida Licença Especial será no dia 15 de outubro de 2017.

Concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 920387-7 Antônio Jesus DA SILVEIRA do 2º/3ª/6ºBBM (Concórdia), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 1º mês do 5º quinquênio. O início da contagem da referida Licença Especial será no dia 18 de setembro de 2017, conforme Parte Nr 126-2017- 6º BBM.

Transcrito da NB Nr 35/3ª/6ºBBM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Dispensa do Serviço – Saldo do Banco de Horas

Na solicitação de 23 de agosto 17, do Sd BM Mtcl 931856-9 Fernando Tessaro do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, onde solicita dispensa do expediente, para desconto do banco de horas, no dia 28 de agosto 17, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.

Na solicitação de 31 de agosto 17, do Sd BM Mtcl 929121-0 Luiz Eduardo Maffessoni do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, onde solicita dispensa do expediente, para desconto do banco de horas, no dia 02 de setembro 17, das 13:00 às 21:00, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.

Adiantamento de Gozo de Férias

Concedido ao Sd BM Mtcl 929081-8 Adilson Evandro Livinalli do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, 04 (quatro dias de dispensa do expediente para desconto em férias, a contar de 19 de setembro de 2017, conforme a Parte Nº 952-2017-6BBM.

Licença Paternidade

Concedido ao Sd BM Mtcl 929081-8 Adilson Evandro Livinalli, 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, 15 (quinze) dias regulamentares referente ao nascimento de seu filho Felipe de Oliveira Livinalli, conforme certidão de nascimento matrícula: 104257 01 55 2017 1 00279 0132681 61, a contar de 04 de setembro de 2017.

Serviço de Saúde

À 12 de setembro de 2017, do Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, do 1º/1ª/6ºBBM

(Fl 223 do BI 34, de 14 de Set 17)

(Chapecó), conforme parecer médico da Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó, o qual obteve o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 05 dias para o seu tratamento a contar de 06 de agosto de 2017. Parecer do 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 Paulo Pett Neto – CRM/SC 13932.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Referências elogiosas

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Jairo Azileu da Silva Júnior, no momento em que o Sd BM Jairo deixa de compor a equipe do B-4 do 6º BBM é justo e oportuno reconhecer o trabalho desenvolvido pelo mesmo nas diversas missões em que atuou junto a 4º Seção desta Unidade Bombeiro Militar. Durante o período em que compôs a equipe do B-4 do 6º BBM, demonstrou total afinco, comprometimento e dedicação no desenvolvimento das atividades a ele atribuídas. A empatia, o companheirismo e o bom relacionamento demonstrados por ele ao longo dos meses em que esteve no B-4 contribuíram sobremaneira para consolidar o grupo que compõe a seção, colaborando com a formação de uma efetiva equipe. A proatividade característica do Sd BM JAIRO não se cingiu às atribuições da função de auxiliar de B-4. Além de suas atividades, o referido militar assumiu o desenvolvimento e a aplicação de um programa de treinamento físico funcional, destinado ao efetivo do expediente e das guarnições. Tal fato ilustra o profissionalismo e comprometimento que marcam sua personalidade. O exemplo e a convivência com o militar ora elogiado ajudaram a consolidar na equipe valores como o respeito, a amizade e a confiança mútua, fatores estes essenciais para a superação dos constantes desafios enfrentados no dia-a-dia de nosso Batalhão. Por estes motivos que venho, em nome dos integrantes do B-4 e do 6º BBM, agradecer e parabenizar o Sd BM JAIRO pelo trabalho realizado. Ao passo que este ciclo se encerra em sua carreira, outro se inicia. Desejo-te sucesso nas novas funções e prezo para que encares os desafios do porvir pautado nas mesmas virtudes que te destacaram durante o período de auxiliar de B-4. Se assim o fizeres, o sucesso e o reconhecimento serão os justos frutos que colherás. Individual, averbe-se.

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 929075-3 Marcelo Haetinger, no momento em que o Sd BM Haetinger deixa o 6º BBM a fim de realizar o Curso de Formação de Cabos em Florianópolis, é justo e oportuno reconhecer o trabalho desenvolvido por ele nas diversas missões em que atuou junto a 4º Seção desta Unidade Bombeiro Militar. Durante o período em que compôs a equipe do B-4 do 6º BBM, são notórios o afinco e a dedicação com os quais o Sd Haetinger desenvolveu as atividades a ele atribuídas. Portador de um conhecimento amplo e profundo sobre a função de auxiliar de B-4, é sempre acessível e sincero ao transmitir aos seus pares e superiores um pouco da experiência que adquiriu ao longo dos anos exercendo suas atividades. Organizado e com grande senso de responsabilidade, nunca mediu esforços para dar o devido encaminhamento às diversas demandas que se apresentam, sobretudo àquelas intempestivas. Não são raras as vezes em que, mesmo fora do horário do expediente, é possível encontrar o Sd Haetinger realizando atividades atinentes ao serviço de forma proativa. Seu comprometimento, motivação inabalável e zelo para com o serviço são evidências incontestáveis do dedicado profissional que é e servem de exemplo a todos aqueles que o rodeiam. Por estes motivos que venho, em nome dos integrantes do B-4 e do 6º BBM, agradecer o Sd BM Haetinger pelo trabalho realizado e parabenizá-lo pela iminente progressão na carreira. Ao passo que este ciclo se encerra, outro se inicia. Desejo-te sucesso nesta nova etapa e prezo para que encares os desafios do porvir pautado nas mesmas virtudes que te destacaram até então. Se assim o fizeres, o sucesso e o reconhecimento serão os justos frutos que colherás. Individual, averbe-se.

(Fl 224 do BI 34, de 14 de Set 17)

Nota de punição

Puno o 3º Sgt BM RR Mtcl 917217-3 Altemir José da Silva, por ter recebido no dia 20 Jan 17, ligação telefônica, estando na função de despachante do COBOM, de ocorrência envolvendo queda de ciclista na cidade de Seara, e não empenhar viatura para o atendimento ha ocorrência, mesmo estando esta disponível, não seguindo o protocolo usual de atendimento deste tipo de chamada, faltando, inclusive, com a verdade ao informar que a “ambulância empenhada” no momento do fato. (nº 01 e 20 do Anexo I, com agravantes nº 2, 5 e 10 do Art. 18 e atenuantes nº 1 do Art 17, tudo do RDPMSC, transgressão “média”), fica “detido por 24 horas”.

PORTARIA DE PAD Nr 205/2017/CORREG/CBMSC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

OBM: 6º BBM

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 205/2017/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 205/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sub Ten BM Mtcl 921544-1 Henrique Nakalski, por exercer funções fora do âmbito da corporação incompatíveis com sua condição de militar estadual, conforme apurado na Sindicância Nr 034/2017/CBMSC, cometendo em tese, as transgressões disciplinares elencadas nos seguintes itens do Anexo 01 do RDMESC: 79) Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa; 120) Participar o policial-militar da ativa, de firma comercial, de empresa industrial de qualquer natureza, ou nelas exercer função ou emprego remunerado.

Art. 2º Designar o 1º Tenente BM Mtcl 650370-5 Leonardo ECCO como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
Sub Cmt Resp pelo Comando do 6º BBM

(Fl 225 do BI 34, de 14 de Set 17)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TC BM
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar